



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

LEI MUNICIPAL Nº 1.293 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Glória do Goitá e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam mantidos para a Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2021, os subsídios mensais dos Vereadores do Município de Glória do Goitá fixados pela Lei Promulgada nº 1.190, de 24 de outubro de 2016, como também, a Verba de Representação do Presidente deste Poder, nos mesmos moldes tratados no referido diploma Legal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 06 de Janeiro de 2021.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA

Lei Municipal de Autoria da Mesa Diretora